



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

Nota de Esclarecimento

Conforme consta do Edital Complementar nº 41/2015, as inscrições para contratação temporária de tutores e professores deveriam ter sido realizadas através do envio de e-mail, cujo assunto a ser especificado deveria conter o nome do curso a ser inscrito e o nome do candidato. Ainda de acordo com o Edital Complementar nº 41/2015, a Comissão de Concurso, teria o prazo de 48 horas para apreciar as inscrições remetidas. Contudo, considerando-se o grande número de candidatos, não foi possível realizar a análise das inscrições no referido prazo. Dessa forma, em um primeiro momento, a Comissão do Concurso recebeu e confirmou várias inscrições, embora estivessem em desacordo com a regra do item nº “4.2.6” do Edital. Posteriormente, a Comissão reanalisou todas as inscrições e aquelas que inobservaram a regra do item “4.2.6” do Edital foram indeferidas por tal irregularidade. Entretanto, devido ao grande número de inscrições indeferidas, bem como se considerando que a finalidade do referido item era apenas de facilitar a identificação das mensagens de inscrições dos candidatos, após consulta à Procuradoria do IF SERTÃO-PE, a Comissão resolve: **a) analisar todos os e-mails enviados dentro do prazo de inscrição, ainda que não atendido o item “4.2.6”;** **b) os candidatos que não enviaram a documentação exigida no subitem “4.2”, à exceção do item “i” do edital, terão sua inscrição indeferida, não podendo, conforme o subitem “4.5”, fazer a juntada de documentos em fase posterior à da inscrição;** **c) o e-mail para enviar o recurso, conforme retificação nº 02 é ceadifsertao@gmail.com. Diante desse fato haverá retificação no cronograma e a republicação de um novo resultado parcial.**

Coordenação de Ensino à Distância